

LEI N.º 4.429, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

**"Dá denominação à sede da Guarda Municipal de
JOÃO SOARES DA SILVA."**

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município
de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua
133ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2011, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A sede da Guarda Municipal de Itatiba, localizada
na Av. Marechal Deodoro nº 434, Centro, passa a denominar-se 'JOÃO SOARES DA SILVA'.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso",
em 12 de dezembro de 2011.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no
Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

